

	EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-05	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

UNIDADE: UNINASSAU PETROLINA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: FARMÁCIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA.

A IES FACULDADE UNINASSAU PETROLINA, sediada em AV. CARDOSO DE SÁ, 950, PETROLINA-PE, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor nos cursos de FARMÁCIA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENFERMAGEM, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

2. Das disciplinas:

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
FARMÁCIA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	50H	MANHÃ E NOITE	2024.1
ENG. CIVIL	TOPOGRAFIA APLICADA	40H	NOITE	2024.1
ENG. ELÉTRICA	PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS	40H	NOITE	2024.1
ENFERMAGEM	SAÚDE DA CRIANÇA	60H	MANHÃ E NOITE	2024.1
ENFERMAGEM	SEMILOGIA	60H	MANHÃ E NOITE	2024.1
ODONTOLOGIA	ENDODONTIA LABORATORIAL	60H	MANHÃ E NOITE	2024.1
ODONTOLOGIA	DENTÍSTICA LABORATORIAL	60H	MANHÃ E	2024.1

	EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-05	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

			NOITE	
ODONTOLOGIA	REABILITAÇÃO ORAL (FUNDAMENTOS DE PRÓTESE)	60H	MANHÃ E NOITE	2024.1
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL E SAÚDE DA MULHER	60H	MANHÃ E NOITE	2024.1
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA	60H	MANHÃ E NOITE	2024.1
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E TERAPIA INTENSIVA	80H	MANHÃ E NOITE	2024.1
FISIOTERAPIA	TÉCNICAS TERAPÊUTICAS MANUAIS	60H	MANHÃ E NOITE	2024.1

3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail especificado a cada curso até o dia **27 de novembro de 2023**:

FARMÁCIA: farmacia.pet@uninassau.edu.br
 ENGENHARIA CIVIL: engcivil.pet@uninassau.edu.br
 ENGENHARIA ELÉTRICA: engcivil.pet@uninassau.edu.br
 ENFERMAGEM: enfermagem.pet@uninassau.edu.br
 ODONTOLOGIA: odontologia.pet@uninassau.edu.br
 FISIOTERAPIA: fisioterapia.pet@uninassau.edu.br

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- Formação acadêmica;
- Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- Atualização profissional;
- Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

- Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico;
- Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículo lattes*, após entrevista.

	EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-05		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de **FARMÁCIA**, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Petrolina, 16 de novembro de 2023



Sérgio Murilo Correa de Oliveira Júnior
Direção Geral da Faculdade UNINASSAU Petrolina